



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
**13/12/2021**  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
**Euripedes Guimarães**  
Secretário de Administração  
e Finanças  
Portaria Nº 001/2021

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 050/2021.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco mil reais ), a **ELISANDRA MARIA ARAUJO SANTOS** (Chefe de Gabinete) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º**- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará, em 13 de Dezembro de 2021

ELIAS  
GUIMARAES  
SANTIAGO:2951  
6064272  
Assinado de forma  
digital por ELIAS  
GUIMARAES  
SANTIAGO:2951606  
4272  
**Elias Guimarães Santiago**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado nesta data.**

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 13 de Dezembro de 2021.

  
**Euripedes Guimarães**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará